

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2020/1779 DA COMISSÃO

de 27 de novembro de 2020

que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/1956 no que diz respeito às normas harmonizadas para determinados aparelhos eletrodomésticos e análogos, sistemas de alimentação elétrica por calhas para luminárias, luminárias para iluminação de emergência, interruptores para instalações elétricas fixas, domésticas e análogas, disjuntores, detetores de proximidade, fontes de corrente para a soldadura por arco e aparelhos elétricos de medição, controlo e utilização laboratorial

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo à normalização europeia, que altera as Diretivas 89/686/CEE e 93/15/CEE do Conselho e as Diretivas 94/9/CE, 94/25/CE, 95/16/CE, 97/23/CE, 98/34/CE, 2004/22/CE, 2007/23/CE, 2009/23/CE e 2009/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga a Decisão 87/95/CEE do Conselho e a Decisão n.º 1673/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 10.º, n.º 6,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 12.º da Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽²⁾, presume-se que o material elétrico que está conforme com as normas harmonizadas ou partes destas, cujas referências tenham sido publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, está conforme com os objetivos de segurança referidos no artigo 3.º da referida diretiva e enunciados no anexo I da mesma, abrangidos pelas referidas normas harmonizadas ou por partes destas.
- (2) Pelo ofício M/511, de 8 de novembro de 2012, a Comissão apresentou um pedido ao Comité Europeu de Normalização (CEN), ao Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica (CENELEC) e ao Instituto Europeu de Normalização das Telecomunicações (ETSI) para o fornecimento da primeira lista completa dos títulos das normas harmonizadas, bem como para a elaboração, a revisão e a conclusão de normas harmonizadas aplicáveis ao material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão em apoio da Diretiva 2014/35/UE. Os objetivos de segurança referidos no artigo 3.º da Diretiva 2014/35/UE e enunciados no anexo I dessa diretiva não foram alterados desde que o pedido foi apresentado ao CEN, ao CENELEC e ao ETSI.
- (3) Com base no pedido M/511, o CEN e o CENELEC reviram as seguintes normas, cujas referências estão publicadas na série C do *Jornal Oficial da União Europeia*, na Comunicação 2018/C326/02 da Comissão ⁽³⁾: EN 60947-5-2:2007; e EN 60974-1:2012. Tal resultou na adoção, respetivamente, das seguintes normas harmonizadas e respetivas alterações: EN IEC 60947-5-2:2020, para aparelhagem de baixa tensão (aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando — detetores de proximidade), e EN IEC 60974-1:2018 e EN IEC 60974-1:2018/A1:2019, para equipamento de soldadura por arco (fontes de corrente para a soldadura).
- (4) Com base no pedido M/511, o CEN e o CENELEC alteraram as seguintes normas harmonizadas, cujas referências estão incluídas no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 da Comissão ⁽⁴⁾: EN 60598-2-22:2014 para luminárias para iluminação de emergência, e EN 60947-2:2017 para aparelhagem de baixa tensão. Tal resultou na adoção, respetivamente, das seguintes normas harmonizadas de alteração: EN 60598-2-22:2014/A1:2020, e EN 60947-2:2017/A1:2020. O CEN e o CENELEC também alteraram as seguintes normas harmonizadas, cujas referências estão publicadas na série C do *Jornal Oficial da União Europeia*, na Comunicação 2018/C326/02: EN

⁽¹⁾ JO L 316 de 14.11.2012, p. 12.

⁽²⁾ Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão (JO L 96 de 29.3.2014, p. 357).

⁽³⁾ Comunicação (2018/C326/02) da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão (JO C 326 de 14.9.2018, p. 4).

⁽⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2019/1956 da Comissão, de 26 de novembro de 2019, relativa às normas harmonizadas para o material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão e elaboradas em apoio da Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 306 de 27.11.2019, p. 26).

60335-2-78:2003 para as churrasqueiras de exterior, EN 60335-2-82:2003 para máquinas de serviço e máquinas de diversão, EN 60335-2-105:2005 para cabinas de duche multifunções, EN 60570:2003 para sistemas de alimentação elétrica por calhas para luminárias, e EN 61010-1:2010 para aparelhos elétricos de medição, controlo e utilização laboratorial. Tal resultou na adoção, respetivamente, das seguintes normas harmonizadas de alteração e de uma norma de retificação: EN 60335-2-78:2003/A11:2020, EN 60335-2-82:2003/A2:2020, EN 60335-2-105:2005/A2:2020, EN 60570:2003/A2:2020, EN 61010-1:2010/A1:2019 e EN 61010-1:2010/A1:2019/AC:2019-04.

- (5) A Comissão, juntamente com o CEN e o CENELEC, avaliou se essas normas harmonizadas e as respetivas alterações e retificação satisfazem os requisitos do pedido M/511.
- (6) As normas harmonizadas EN IEC 60947-5-2:2020, EN IEC 60974-1:2018 alterada pela EN IEC 60974-1:2018/A1:2019, EN 60335-2-78:2003 alterada pela EN 60335-2-78:2003/A11:2020, EN 60335-2-82:2003 alterada pela EN 60335-2-82:2003/A2:2020, EN 60335-2-105:2005 alterada pela EN 60335-2-105:2005/A2:2020, EN 60570:2003 alterada pela EN 60570:2003/A2:2020, EN 60598-2-22:2014 alterada pela EN 60598-2-22:2014/A1:2020, EN 60947-2:2017 alterada pela EN 60947-2:2017/A1:2020 e EN 61010-1:2010 alterada pela EN 61010-1:2010/A1:2019 e retificada pela EN 61010-1:2010/A1:2019/AC:2019-04, e alteradas ou corrigidas por quaisquer outras normas, cujas referências estejam publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, satisfazem os objetivos de segurança que visam abranger e que constam da Diretiva 2014/35/UE. É, por conseguinte, adequado publicar as referências dessas normas no *Jornal Oficial da União Europeia*, juntamente com as referências de eventuais respetivas normas de alteração ou retificação pertinentes.
- (7) A Decisão de Execução (UE) 2019/1956 inclui, no seu anexo I, as referências das normas harmonizadas que conferem uma presunção de conformidade com a Diretiva 2014/35/UE. A fim de assegurar que as referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio da Diretiva 2014/35/UE são enumeradas num único ato, as referências dessas normas devem ser incluídas na Decisão de Execução (UE) 2019/1956.
- (8) O CEN e o CENELEC elaboraram igualmente a retificação EN 60669-1:2018/AC:2020-02, que retifica a norma harmonizada EN 60669-1:2018 para interruptores para instalações elétricas fixas, domésticas e análogas, cuja referência está incluída no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956. Uma vez que a retificação introduz correções técnicas a essa norma, e a fim de assegurar a aplicação correta e coerente das normas harmonizadas cujas referências foram publicadas, é conveniente incluir a referência dessa norma harmonizada, juntamente com a referência da retificação, no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956.
- (9) Por conseguinte, é necessário retirar as referências das seguintes normas harmonizadas da série C do *Jornal Oficial da União Europeia*, uma vez que foram revistas, alteradas ou retificadas, juntamente com as referências das eventuais normas de alteração ou retificação das mesmas publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*: EN 60947-5-2:2007; EN 60974-1:2012; EN 60335-2-78:2003; EN 60335-2-82:2003; EN 60335-2-105:2005; EN 60570:2003; e EN 61010-1:2010. O anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 enumera as referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio da Diretiva 2014/35/UE que são retiradas da série C do *Jornal Oficial da União Europeia*. É, portanto, adequado incluir essas referências no referido anexo.
- (10) É igualmente necessário retirar da série L do *Jornal Oficial da União Europeia* as referências das normas harmonizadas EN 60669-1:2018, EN 60598-2-22:2014 e EN 60947-2:2017, juntamente com as referências de quaisquer normas de alteração ou retificação das mesmas publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, uma vez que foram retificadas ou alteradas. Por conseguinte, é adequado suprimir essas referências do anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956.
- (11) A fim de dar aos fabricantes tempo suficiente para se prepararem para a aplicação das normas harmonizadas EN IEC 60947-5-2:2020, EN IEC 60974-1:2018 alterada pela EN IEC 60974-1:2018/A1:2019, EN 60335-2-78:2003 alterada pela EN 60335-2-78:2003/A11:2020, EN 60335-2-82:2003 alterada pela EN 60335-2-82:2003/A2:2020, EN 60335-2-105:2005 alterada pela EN 60335-2-105:2005/A2:2020, EN 60570:2003 alterada pela EN 60570:2003/A2:2020, EN 60598-2-22:2014 alterada pela EN 60598-2-22:2014/A1:2020, EN 60947-2:2017 alterada pela EN 60947-2:2017/A1:2020, EN 61010-1:2010 alterada pela EN 61010-1:2010/A1:2019 e retificada pela EN 61010-1:2010/A1:2019/AC:2019-04, e EN 60669-1:2018 retificada pela EN 60669-1:2018/AC:2020-02, e alteradas ou corrigidas por quaisquer outras normas, cujas referências estejam publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, é necessário adiar a retirada das referências das seguintes normas harmonizadas, EN 60947-5-2:2007, EN 60974-1:2012, EN 60598-2-22:2014, EN 60947-2:2017, EN 60335-2-78:2003, EN 60335-2-82:2003, EN 60335-2-105:2005, EN 60570:2003, EN 61010-1:2010 e EN 60669-1:2018, juntamente com as referências de eventuais respetivas normas de alteração ou retificação publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*.

- (12) A Decisão de Execução (UE) 2019/1956 deve, portanto, ser alterada em conformidade.
- (13) A conformidade com uma norma harmonizada confere uma presunção de conformidade com os correspondentes requisitos essenciais, incluindo os objetivos de segurança, enunciados na legislação de harmonização da União a partir da data da publicação da referência dessa norma no *Jornal Oficial da União Europeia*. A presente decisão deve, pois, entrar em vigor na data da sua publicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 é alterado em conformidade com o anexo I da presente decisão.

Artigo 2.º

O anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 é alterado em conformidade com o anexo II da presente decisão.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Os pontos 1) e 3) do anexo I são aplicáveis a partir de 30 de maio de 2022.

O ponto 5) do anexo I é aplicável a partir de 30 de maio de 2021.

Feito em Bruxelas, em 27 de novembro de 2020.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO I

O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 é alterado do seguinte modo:

- 1) É suprimida a entrada 14.
- 2) É aditada a seguinte entrada 14-A:

«14-A.	EN 60598-2-22:2014 Luminárias — Parte 2-22: Regras particulares — Luminárias para iluminação de emergência EN 60598-2-22:2014/AC:2015 EN 60598-2-22:2014/AC:2016-05 EN 60598-2-22:2014/AC:2016-09 EN 60598-2-22:2014/A1:2020»
--------	--

- 3) É suprimida a entrada 17.
- 4) É aditada a seguinte entrada 17-A:

«17-A.	EN 60947-2:2017 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 2: Disjuntores EN 60947-2:2017/A1:2020»
--------	---

- 5) É suprimida a entrada 44.
- 6) É aditada a seguinte entrada 44-A:

«44-A.	EN 60669-1:2018 Interruptores para instalações elétricas fixas, domésticas e análogas — Parte 1: Requisitos gerais EN 60669-1:2018/AC:2018-11 EN 60669-1:2018/AC:2020-02»
--------	--

- 7) São aditadas as seguintes entradas:

N.º	Referência da norma
«66.	EN 60335-2-78:2003 Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-78: Regras particulares para as churrasqueiras de exterior EN 60335-2-78:2003/A1:2008 EN 60335-2-78:2003/A11:2020
67.	EN 60335-2-82:2003 Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-82: Regras particulares para máquinas de serviço e máquinas de diversão EN 60335-2-82:2003/A1:2008 EN 60335-2-82:2003/A2:2020
68.	EN 60335-2-105:2005 Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-105: Regras particulares para as cabines de duche multifunção EN 60335-2-105:2005/A11:2010 EN 60335-2-105:2005/A1:2008 EN 60335-2-105:2005/A2:2020

69.	EN 60570:2003 Sistemas de alimentação elétrica por calha para luminárias EN 60570:2003/A1:2018 EN 60570:2003/A2:2020
70.	EN IEC 60947-5-2:2020 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-2: Aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando — Detetores de proximidade
71.	EN IEC 60974-1:2018 Equipamento de soldadura por arco — Parte 1: Fontes de corrente para a soldadura EN IEC 60974-1:2018/A1:2019
72.	EN 61010-1:2010 Regras de segurança para aparelhos elétricos de medição, de controlo e de laboratório — Parte 1: Requisitos gerais EN 61010-1:2010/A1:2019 EN 61010-1:2010/A1:2019/AC:2019-04»

ANEXO II

Ao anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1956, são aditadas as seguintes entradas:

N.º	Referência da norma	Data de retirada
«65.	EN 60335-2-78:2003 Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-78: Regras particulares para as churrasqueiras de exterior EN 60335-2-78:2003/A1:2008	30 de maio de 2022
66.	EN 60335-2-82:2003 Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-82: Regras particulares para máquinas de serviço e máquinas de diversão EN 60335-2-82:2003/A1:2008	30 de maio de 2022
67.	EN 60335-2-105:2005 Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-105: Regras particulares para as cabines de duche multifunção EN 60335-2-105:2005/A11:2010 EN 60335-2-105:2005/A1:2008	30 de maio de 2022
68.	EN 60570:2003 Sistemas de alimentação elétrica por calha para luminárias EN 60570:2003/A1:2018	30 de maio de 2022
69.	EN 60947-5-2:2007 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-2: Aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando — Detetores de proximidade EN 60947-5-2:2007/A1:2012	30 de maio de 2022
70.	EN 60974-1:2012 Equipamento de soldadura por arco — Parte 1: Fontes de corrente para a soldadura	30 de maio de 2022
71.	EN 61010-1:2010 Regras de segurança para aparelhos elétricos de medição, de controlo e de laboratório — Parte 1: Requisitos gerais	30 de maio de 2022»